

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO</b> Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão	Revisão: 01
		Data: 26/10/2018
<b>REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS</b>		Página: - 1 - de 10

**REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS**

Considerando:

1 – A Resolução nº 1.265 – CONSEPE, de 14 de abril de 2015, que aprova o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

O Colegiado do Curso de Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer Regulamento para Elaboração e Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos da Universidade Federal do Maranhão.

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) constitui-se numa atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre objeto de estudo pertinente à profissão, desenvolvida mediante orientação e avaliação de docentes. O objetivo dessa atividade é preparar o estudante para planejar, implementar e elaborar um trabalho de conclusão de curso que documenta o desenvolvimento de um trabalho científico ou técnico, despertando no aluno o espírito criativo, científico e crítico e capacitando-o para o estudo de problemas e proposição de soluções.

**CAPÍTULO II  
DA MODALIDADE**

**Art. 3º.** O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em uma atividade de pesquisa ou desenvolvimento técnico realizado pelos alunos do Curso de Especialização em Gestão da

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO</b> <b>Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís</b> <b>- Maranhão</b>	<b>Revisão: 01</b>
		<b>Data: 26/10/2018</b>
<b>REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS</b>		<b>Página: - 2 - de 10</b>

Qualidade e Segurança dos Alimentos, sob orientação de um docente da Especialização, constituindo-se em requisito obrigatório para a obtenção do certificado de Especialista.

§1º O TCC deverá ser constituído de uma proposta de trabalho individual, de caráter prático, apresentado sob a forma de artigo científico ou relatório descritivo de patente.

§2º O Trabalho de Conclusão de Curso pode ser enquadrado em uma das seguintes modalidades:

**I** - Trabalho de pesquisa, de extensão ou qualquer outro trabalho com desenvolvimento experimental, desde que não tenha sido realizado como atividade acadêmica obrigatória ou como estágio curricular;

**II** - O tema do TCC deve estar vinculado aos conteúdos dos núcleos constitutivos do currículo da especialização.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA CARGA-HORÁRIA DA ATIVIDADE**

**Art. 4º.** A atividade Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) só poderá ser cursada após o aluno ter integralizado todas as disciplinas do curso de Especialização.

§1º O desenvolvimento do trabalho poderá ser iniciado antes do aluno estar matriculado na atividade Trabalho de Conclusão de Curso, mas sua defesa só poderá ocorrer durante a realização da mesma.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS CONDIÇÕES DE EXEQÜIBILIDADE**

**Art. 5º.** O TCC poderá ser desenvolvido na UFMA, em indústrias, empresas públicas ou privadas, em laboratórios ou em qualquer outro local, desde que apresente infraestrutura e condições adequadas para realização do mesmo.

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO</b> Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão	Revisão: 01
		Data: 26/10/2018
<b>REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS</b>		Página: - 3 - de 10

**CAPÍTULO V**

**DA MATRÍCULA NA ATIVIDADE DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 6º.** Para se matricular na atividade Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deve ter integralizado todas as disciplinas constantes na matriz curricular do curso.

**CAPÍTULO VI**

**DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 7º.** O orientador deve ser docente do Curso de Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança de Alimentos da Universidade Federal do Maranhão.

**Art. 8º.** Das atribuições do orientador:

- I** - orientar o aluno em todas as atividades e etapas do trabalho;
- II** - acompanhar as etapas do desenvolvimento do TCC;
- III** - assessorar o aluno na elaboração do TCC;
- IV** - presidir a banca de defesa do TCC;
- V** - zelar pelo cumprimento das normas que regem o TCC;

**CAPÍTULO VII**

**DOS DIREITOS DO ORIENTADO**

**Art. 9º.** Receber orientação para realizar as atividades previstas no programa de TCC.

**Art. 10º.** Expor ao professor responsável, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do TCC, para que sejam buscadas soluções, que não firam as normas gerais constantes nesse documento.

**Art. 11º.** Avaliar e apresentar sugestões que contribuam para o aprimoramento contínuo desta atividade acadêmica.

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO</b> Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão	Revisão: 01
		Data: 26/10/2018
<b>REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS</b>		Página: - 4 - de 10

**Art. 12º.** Comunicar ao Colegiado do Curso quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do TCC, dentro dos princípios éticos da profissão, visando seu aperfeiçoamento.

## CAPÍTULO VIII DOS DEVERES DO ORIENTADO

**Art. 13º.** Conhecer e cumprir as normas do TCC e:

- I - zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados;
- II - respeitar a hierarquia da Universidade e dos locais de realização do TCC, obedecendo a determinações de serviço e normas locais;
- III - manter elevado o padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;
- IV - demonstrar iniciativa e, mesmo, sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;
- V - guardar sigilo de tudo o que diga respeito à documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no trabalho, bem como dos aspectos do exercício profissional que assim forem exigidos.

## CAPÍTULO IX DA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 14º.** Para defender o TCC é necessário que o aluno tenha apresentado o projeto de TCC a uma banca examinadora e esteja regularmente matriculado na atividade de Trabalho de Conclusão de Curso.

**Parágrafo único:** A defesa de projeto deverá ser realizado no período entre a disciplina de Metodologia Científica e a última disciplina ministrada do curso.

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO</b> Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão	Revisão: 01
		Data: 26/10/2018
<b>REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS</b>		Página: - 5 - de 10

## CAPÍTULO X

### DO ARTIGO CIENTIFICO OU RELATORIO DESCRITIVO DE PATENTE DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 15º.** O artigo científico deverá ser elaborado considerando em sua estrutura formal as normas técnicas constantes no periódico escolhido, devendo tais normas constar ao final do trabalho de conclusão de curso.

**§1º.** A estrutura do Documento deverá compreender: os elementos pré – textuais, artigo científico e elementos pós-textuais, conforme descrição a seguir:

#### ELEMENTOS PRE-TEXTUAIS

- Capa (obrigatório)
- Folha de rosto (obrigatório)
- Folha de aprovação (obrigatório)
- Dedicatória (opcional)
- Agradecimentos (opcional)
- Sumário (obrigatório)
- Lista de ilustrações (opcional)
- Lista de abreviaturas e siglas (opcional)
- Lista de símbolos (opcional)

#### ARTIGO CIENTIFICO

- Artigo científico elaborado de acordo com o periódico escolhido

#### ELEMENTOS PÓS – TEXTUAIS

- Normas para os autores do periódico escolhido.

**Art. 16º.** O Relatório descritivo de patente deverá ser elaborado considerando em sua estrutura formal as especificações do pedido de patente de invenção constante na Instrução Normativa nº 30, de 04 de dezembro de 2013 do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI.

**§1º.** A estrutura do Relatório deverá compreender: os elementos pré-textuais, textuais e pós – textuais, conforme descrição a seguir:

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO</b> Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão	Revisão: 01
		Data: 26/10/2018
<b>REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS</b>		Página: - 6 - de 10

#### ELEMENTOS PRE-TEXTUAIS

- Capa (obrigatório)
- Folha de rosto (obrigatório)
- Folha de aprovação (obrigatório)
- Dedicatória (opcional)
- Agradecimentos (opcional)
- Resumo na língua vernácula (obrigatório)
- Resumo na língua estrangeira (obrigatório)
- Sumário (obrigatório)
- Lista de ilustrações (opcional)
- Lista de abreviaturas e siglas (opcional)
- Lista de símbolos (opcional)

#### ELEMENTOS TEXTUAIS

-Relatório descritivo

#### ELEMENTOS PÓS – TEXTUAIS

- Apêndice (opcional);
- Anexo (opcional);

**Art. 17º.** A banca da defesa será composta pelo orientador (presidente) e dois outros membros, devendo ser pelo menos um desses membros, externo ao curso de Especialização.

**Parágrafo Único:** Poderão compor a banca examinadora, docentes e profissionais que tenha no mínimo o título de mestre.

### CAPÍTULO XI

#### DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 18º.** A defesa do trabalho de conclusão de curso deverá ocorrer no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a entrega das informações necessárias ao cadastro de banca na coordenação.

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO</b> Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão	Revisão: 01
		Data: 26/10/2018
<b>REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS</b>		Página: - 7 - de 10

**Parágrafo Único:** Para agendamento da defesa, será obrigatório apresentação das seguintes informações à coordenação do Curso:

- a) Trabalho de conclusão de curso, impresso em 3 (três) vias.
- b) Comprovante de submissão de artigo ou depósito de patente.

**Art. 19º.** A apresentação oral do TCC poderá ser aberta à comunidade universitária, com duração de 30 a 40 minutos.

**Art. 20º.** Após a apresentação, apenas os membros da banca examinadora realizarão arguição e sugestões ao Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 21º.** O orientado deverá realizar as correções e alterações determinadas pelos membros da banca examinadora dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias;

**Art. 22º.** A versão final, já corrigida e revisada pelo orientador, deverá ser entregue em meio eletrônico e termo de autorização assinado (salvo também no CD) (ANEXO 1) em duas cópias a coordenação e a não entrega da versão final implicará no não recebimento do certificado.

## **CAPÍTULO XII DA AVALIAÇÃO**

**Art. 23º.** A nota final do TCC será composta dos seguintes itens:

**I - Redação.**

**II - Apresentação oral/ defesa.**

**Parágrafo Único:** Os conceitos deverão ser atribuídos segundo os seguintes critérios:

- a) cada membro da banca deverá atribuir nota final ao trabalho de 0,0 (zero vg zero) a 10,0 (dez vg zero), de acordo com os itens descritos no artigo 24 e 25;

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO</b> Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão	Revisão: 01
		Data: 26/10/2018
<b>REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS</b>		Página: - 8 - de 10

b) a nota da atividade será calculada pela média aritmética das notas individuais dos três membros da banca examinadora.

**Art. 24º.** A nota do item Redação totalizará no máximo 6,0 (seis vg zero) pontos, assim distribuídos:

**I** – Relevância Científica do Trabalho – Até 1,0 (um vg zero) pontos;

**II** – Atendimento às Normas Técnicas – Até 1,0 (um vg zero) ponto;

**III** – Redação do Trabalho – Até 1,5 (um vg cinco) ponto;

**IV** – Resultados Obtidos em Relação aos Objetivos propostos – Até 1,5 (um vg cinco) pontos;

**V** – Impacto Científico – Até 1,0 (um vg zero) pontos;

**Art. 25º.** A nota do item Apresentação Oral/ Defesa totalizará no máximo 4,0 (quatro vg zero) pontos, assim distribuídos:

**I** – Domínio do tema – Até 1,5 (um vg cinco) pontos;

**II** – Atendimento do tempo máximo para apresentação – Até 1,0 (um vg zero) ponto;

**III** – Apresentação e Recursos áudios-visuais utilizados – Até 1,0 (um vg zero) ponto;

**IV** – Desenvoltura e segurança na apresentação – Até 1,5 (um vg cinco) pontos;

### **CAPÍTULO XIII**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 26º.** Os casos omissos a presente norma serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos.

#### **Comissão de Elaboração:**

**Profª. Dra. Tatiana de Oliveira Lemos**

**Profª. Dra. Ana Lúcia Fernandes Pereira**

**Prof. Dr. Alan Bezerra Ribeiro**

**Prof. Dr. Cleber Cândido da Silva**

**Profª. MSc. Djany Souza Silva**

**Prof. Dr. Júlio César Freitas Rosas**

**Profª. Dra. Virgínia Kelly Gonçalves Abreu**

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO</b> <b>Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís</b> <b>- Maranhão</b>	<b>Revisão: 01</b> <b>Data: 26/10/2018</b>
<b>REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS</b>		<b>Página: - 9 - de 10</b>

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO</b> Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão	Revisão: 01
		Data: 26/10/2018
<b>REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS</b>		Página: - 10 - de 10

### ANEXO 1 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

NÚCLEO INTEGRADO DE BIBLIOTECAS  
DIVISÃO DE INFORMAÇÃO DIGITAL  
REPOSITÓRIO DE MONOGRAFIAS  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Título do Trabalho.....  
Autor.....  
CPF do autor.....  
E-mail.....  
Seu e-mail pode ser publicado ( ) sim ( ) não  
Curso de Graduação ou Especialização.....  
Assinatura do Orientador.....  
CPF do Orientador.....  
E-mail.....  
Seu e-mail pode ser publicado ( ) sim ( ) não  
Assinatura do Coorientador (caso haja).....  
CPF do coorientador.....  
E-mail.....  
Seu e-mail pode ser publicado ( ) sim ( ) não  
Assinatura do Coorientador (caso haja).....  
CPF do coorientador.....  
E-mail.....  
Seu e-mail pode ser publicado ( ) sim ( ) não  
Data de Defesa.....  
Data de entrega do arquivo à secretaria do curso.....  
Eu,..... na qualidade de titular dos direitos autorais desta obra.....  
e de acordo com a Lei nº 9610/98, autorizo a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, a mesma na rede mundial de computadores (Internet), para fins de leitura, impressão ou download, a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade e sem fins comerciais.  
Assinatura do Autor.....  
Local e data.....

Obs.: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Contato: [ufma.bibliotecadigital@ufma.br](mailto:ufma.bibliotecadigital@ufma.br) [bibliot@gmail.com](mailto:bibliot@gmail.com) Tel: 3272-8654